



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.002493/2022-28

Unidade Gestora: **113202**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (COM REQUALIFICAÇÃO) E, CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA, UTILIZADOS NA PRODUÇÃO DE INJETÁVEIS E NOS ENSAIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DO CENTRO DE RADIOFARMÁCIA (CECRF) DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “b” do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela **Substituta Eventual do Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado, Sra. KÁTIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS**, nomeada pela [Portaria MCTI nº 1.424, de 09/11/2023, publicada no D.O.U. nº 214, página 8, Seção 2, em 10/11/2023](#), portadora da Matrícula Funcional nº 668363, casada, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 12.756.573-5, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 064.014.178-11, e de outro lado a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **60.637.667/0001-21**, situada na Avenida Duquesa de Goiás, nº 235, Real Parque, São Paulo/SP, CEP: 05686-900, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo **Sr. CHRISTIAN CLAUDOT KAUFMANN**, Representante Legal, Carteira de Identidade nº 4.433.726-7 SSP/SP, e CPF nº 007.497.928-09, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 50/2022](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.002493/2022-28 e decorrente da [Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Prorrogar a vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, [reajustando](#) o seu valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de **5,1852%** sobre o valor atual do Contrato, passando o valor global de R\$ 25.942,89 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e dois Reais e oitenta e nove centavos), para **R\$ 27.291,15 (vinte e sete mil duzentos e noventa e um reais e quinze centavos)**, permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REMESSA	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de purificação de água.	Serviço	MDO-AGUA PREV	06	R\$ 646,89	R\$ 3.881,34
02	Serviço de Calibração e Qualificação de Purificador de Água.	Serviço	MDO-AGUA QUAL	01	R\$ 4.312,59	R\$ 4.312,59

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REMESSA	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Filtro Deionizador/filtro deionizador compatível com o equipamento modelo MS 3000	Unidade	3AT43984-0100	12	R\$ 398,36	R\$ 4.780,32
04	Filtro de carvão ativado compatível com o equipamento modelo MS 3000	Unidade	3AT43984-0110	12	R\$ 398,36	R\$ 4.780,32
05	Membrana de osmose reversa	Unidade	3AT19167-0010	2	R\$ 907,37	R\$ 1.817,74
06	Filtro microbiológico compatível com modelo MS 3000	Unidade	3AT43984-0090	2	R\$ 1.515,97	R\$ 3.031,94

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REMESSA	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Lâmpada ultravioleta para oxidação de carbono orgânico total compatível com equipamento modelo MS 3000	Unidade	3AT12500-0002	2	R\$ 1.246,76	R\$ 2.493,52
08	Lâmpada ultravioleta para redução de carbono orgânico total compatível com equipamento modelo MS 3000	Unidade	3AT12500	2	R\$ 1.096,69	R\$ 2.193,38
Total Geral - Atualizado						R\$ 27.291,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de **29/11/2023 com encerramento em 28/11/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O valor global do contrato passará de R\$ 25.942,89 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 27.291,15 (vinte e sete mil duzentos e noventa e um reais e quinze centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

SUBCLÁUSULA ÚNICA - As alterações realizadas por este termo de aditamento, desenvolve-se sob a luz do [artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/1993](#), destacando todos os elementos e informações necessárias, de mesmo modo a observância dos valores reajustados, como disposto no [artigo 65 § 8º da lei nº 8.666/1993](#).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta de recursos do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa **339039-17/339030-35**, Fonte de Recursos nº **1050000038**, Plano Interno: **24780000013**, Empenho: **2023NE000728 e 2023NE000729** (SEI nº 2191692 e 2191694).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No(s) exercício(s) seguinte(s), despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Substituta Eventual do Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN

CHRISTIAN CLAUDOT KAUFMANN

Representante Legal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1 - GISLENE MARIA DOS SANTOS SILVA

Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Licitações - SECLI.

CPF nº 086.949.848-73

2 - EMERSON SOARES BERNARDES

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF.

CPF nº 024.502.776-92



Documento assinado eletronicamente por **Christian Claudot Kaufmann, Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Maria dos Santos Silva, Chefe do Serviço de Gestão de Contratos e Licitações**, em 27/11/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 27/11/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina lunes Minasian Santos, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a) Eventual**, em 28/11/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2191826** e o código CRC **44603BAA**.